



DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO

1/2023

Considerando que, foi concedida tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as e agentes da Administração Pública Regional dos Açores no **dia 21 de fevereiro de 2023**, sem prejuízo da continuidade dos serviços a prestar;

Considerando que é habitual a concessão na administração local de tolerâncias de ponto idênticas às concedidas para a administração regional autónoma, e sendo, no entanto, da competência da Presidente do Município, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal ao seu serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro),

DETERMINO:

1 – A concessão de tolerância de ponto aos/às trabalhador/a (es/s) desta Autarquia, no próximo dia 21 de fevereiro de 2023.

2 – Nos serviços em que não seja possível, por razões de interesse público, dispensar o/a(s) trabalhador/a(es/s), serão compensado/a(s) em dia a fixar oportunamente pelo respetivo serviço.

Paços do Município de Vila do Porto, 30 de janeiro de 2023

A

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Barbara Pereira Torres de Tórtima (Assinatura)

PRESIDÊNCIA